



Coordenadoria Geral de Licitações

**2º TERMO DE ADITAMENTO
DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/SMS/COGEL/2010**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009-0.166.966-7
PREGÃO Nº 011/SMS/COGEL/2009
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/SMS/COGEL/2010
OBJETO: prestação de serviços à PMS de manutenção e conservação de galerias e demais dispositivos de drenagem superficial junto a córregos e canais, através de equipes.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SMS
CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Aos 30 dias do mês de dezembro do ano dois mil e dez, na Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, presentes de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 49.269.236/0001-17, sediada à Rua Libero Badaró nº 425, 35º andar, Centro – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo Sr. **RONALDO S. CAMARGO** Secretário Municipal desta Pasta, e de outro, a empresa **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 53.591.103/0001-30, situada à Rua Santos Dumont, nº 258, Jardim Pazzini, cep 06753-105, Taboão da Serra-SP, Telefone/Fax (11) 4701-7072/4701-4795, neste ato, por seu representante legal, e em conformidade com o despacho de fls. 2585 do processo epigrafado, formalizam o presente TERMO DE ADITAMENTO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 07/SMS/COGEL/2010, que tem como objeto a prestação de serviços à PMS de manutenção e conservação de galerias e demais dispositivos de drenagem superficial junto a córregos e canais, através de equipes, por mais 01 (um) ano, a partir de 13/01/2011.



Coordenadoria Geral de Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA no ato da assinatura deste apresentou:

- Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município de São Paulo. Na hipótese de não ser cadastrado como contribuinte no Município de São Paulo deverá a empresa apresentar declaração firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada;
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando sob as penas da Lei que a empresa não se encontra inscrita no CADIN – Cadastro Informativo Municipal, nos termos do modelo constante no Anexo IX do Edital;
- Certidão de Registro no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) expedida pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho da Delegacia do Trabalho de acordo com o Artigo 162 da CLT e regulamentada pela NR4 da Portaria 3214/78, ou documentos equivalentes e que atenderá toda a legislação vigente sobre a promoção e preservação da saúde dos trabalhadores;
- Indicação, dentre os responsáveis técnicos constantes no(s) Atestado(s) ou na(s) Certidão(ões) apresentado(s) por ocasião da habilitação, aquele que responderá tecnicamente pelos serviços a serem executados através desta Ata;
- Contrato Social ou procuração ao signatário acompanhada de cópia do RG.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

RONALDO S. CAMARGO
Secretário Municipal
SMSP

FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA.

Nome:
RG nº
Cargo: